



## Alterações Fiscais aprovadas – OGE 2022

A Lei nº 32/21, de 30 de Dezembro, aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2022 e estabelece algumas alterações fiscais a diversos impostos. Neste contexto, destacamos os seguintes aspectos:

- Isenção do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) sobre a importação de bens destinados à oferta para fins filantrópicos ou para atenuar os efeitos de calamidades naturais, tais como secas, cheias, tempestades, entre outras, desde que a Administração Tributária reconheça os fins a que se destinam tais bens;
- Redução da taxa de IVA associada a prestações de serviços de Hotelaria e Restauração, bem como de diversos bens alimentícios (e.g., carne, peixe, ovos, óleo de soja, entre outros), de 14% para 7%;
- A transmissão de bens e prestação de serviços realizados no âmbito da actividade de exploração e prática de jogos de fortuna ou azar e de diversão social mantêm-se sujeita a IVA à taxa normal;
- Prorrogação dos Regimes Simplificado e de Exclusão em IVA, nos mesmos termos e condições em vigor no ano fiscal de 2021;
- Os contribuintes enquadrados no Regime Geral, que prestem exclusivamente serviços de transporte aéreo de passageiros de

## Approved Tax Changes – State Budget 2022

The Law no. 32/21, dated December 30<sup>th</sup>, approves the State Budget for 2022 and establishes some tax changes to several taxes. In this context, we would like to highlight the following:

- VAT exemption on the importation of goods intended for philanthropic purposes or to mitigate the impacts of natural disasters, such as, droughts, floods, storms, amongst others, provided that Tax Administration recognizes the purposes for which such goods are intended;
- VAT rate reduction on Hotel and Restaurant Services, as well as on several foodstuffs (e.g., meat, fish, eggs, soybean oil, among others), from 14% to 7%;
- Goods transferred and services rendered under gambling activities shall remain subject to VAT at the standard rate;
- Simplified and Exclusion VAT regimes will be renewed, under the same terms and conditions set forth for Fiscal Year 2021;
- Taxpayers under Standard VAT Regime, which exclusively carry out international air transport services and/or property leasing,



tráfego internacional e/ou locação de imóveis, ficam sujeitos ao pagamento de Imposto de Selo, à taxa de 1%, nos termos definidos no Código deste imposto;

- Os contribuintes enquadrados no Regime Simplificado, que prestem serviços de transporte aéreo de passageiros de tráfego internacional e/ou locação de imóveis, ficam sujeitos ao pagamento de Imposto de Selo, à taxa de 1%, nos termos definidos no Código deste imposto;
- Os recebimentos obtidos nos terminais de pagamento automático continuam sujeitos a uma retenção à taxa de 2,5%, a título de IVA, sendo que os contribuintes dos Regimes Geral e Simplificado podem deduzir a totalidade do valor retido nas Declarações Periódica e Simplificada, respectivamente;
- Redução da taxa do Imposto Industrial de 15% para 6,5%, relativa à Liquidação Provisória sobre as Prestações de Serviços Acidentais, ou seja, serviços prestados por entidades sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola;
- Impossibilidade de dedução, em sede de Imposto Industrial, do IVA não deduzido nos termos do Código do IVA;
- Isenção do Imposto Especial de Jogo sobre os prémios iguais ou inferiores a 250.000 Akz, sendo que os prémios que excedam tal montante são tributados à taxa de 20%;
- Redução do Imposto sobre os Veículos Motorizados aplicável às Embarcações e Aeronaves;
- A Contribuição Especial de 10% sobre os pagamentos de serviços de assistência técnica e de gestão a entidades estrangeiras continua a não ser aplicável em 2022.

A presente Lei entrou em vigor aos **1 de Janeiro de 2022**.

will be subject to Stamp duty on Receipts, at the rate of 1%, under the terms foreseen in the Stamp Duty Code;

- Taxpayers under the Simplified VAT Regime, which carry out international air transport services and/or property leasing, will be subject to Stamp duty on Receipts, at the rate of 1%, under the terms foreseen in the Stamp Duty Code;
- The amounts received through automatic payment terminals remain subject to VAT at the legal rate of 2,5%, which may be deducted by Taxpayers under Standard and Simplified VAT Regimes through their Periodic and Simplified Declarations, respectively;
- Reduction, from 15% to 6,5%, of the Industrial Withholding Tax rate on Accidental Services, e.g., services rendered by non-resident entities;
- VAT amount not claimed under the terms foreseen in VAT Code, may no longer be accepted as a fiscal cost, for CIT purposes;
- Gambling Duty exemption on gains equal or lower than 250.000 Akz. Gambling gains exceeding this amount are subject to Gambling Duty, at the legal rate of 20%;
- Tax reduction on the Motor Vehicle Tax applicable to Vessels and Aircrafts;
- The Special Contribution of 10% on payments of foreign technical assistance and management services to foreign entities is still not applicable for 2022.

The Law at stake has entered into force on **January 1<sup>st</sup>, 2022**.